



Coordenação de
Estágios e Vivências



SEGUNDO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES



SCOPE
Professional Exchange



SCORE
Research Exchange

Sumário

1. Condições Gerais	4
2. Documentos e Taxas	6
3. Devolução da taxa paga à DENEM	7
4. Estágios	8
5. Seleção e Prazos	9
6. Confirmação de Interesse	12
7. Regras gerais do sorteio	16
8. Dúvidas, casos omissos e não previstos neste edital	19
9. Vagas	20

EDITAL DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

ESTÁGIOS INTERNACIONAIS DENEM - IFMSA

Standing Committee on Practical / Research Exchange – SCOPE / SCORE

Ciclo 2017-2018 – Vagas remanescentes

A Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM vem a público divulgar o processo seletivo para as vagas remanescentes de estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE) oferecidos pela DENEM em parceria com a Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina (IFMSA), para o período de Abril de 2017 a Março de 2018, respeitando o prazo mínimo de 3 meses de antecedência ou 2 meses após a seleção (o que ocorrer primeiro) para a solicitação do estágio, através do envio do *Application Form* (AF) após a aprovação (respeitando também as *Exchange Conditions* do país, para efeitos de prazo).

A **DENEM - Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina** é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais, eventos acadêmico-científicos, esportivos, discussões acerca de SUS, saúde do trabalhador, papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências e diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

A **IFMSA - Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina** - é uma organização internacional que congrega mais de 100 países, representados pelas suas executivas nacionais de medicina, ou por outra forma de

representatividade estudantil médica, as quais estão unidas no intuito de discutir temas relativos à saúde, formação médica, pesquisa científica, intercâmbios, trocas de experiência, entre outros.

Entendendo a IFMSA como um espaço de ampliação dos debates da DENEM, bem como no intuito de suprir a demanda dos estudantes de medicina em expandir seus saberes em prática e pesquisa médica e em vivenciar outra realidade educacional, social e de saúde, a DENEM, através de sua Coordenação de Estágios e Vivências, informa que se encontram abertas as inscrições para a segunda fase do processo seletivo para os estágios internacionais do Comitê Permanente de Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica da IFMSA (SCOPE/SCORE), para o período de Agosto de 2017 a Março de 2018.

1. Condições Gerais

1.1) Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de Medicina do Brasil cujos Centros/Diretórios Acadêmicos (CAs/DAs) estejam vinculados à DENEM, estando os estudantes devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau (salvo, caso vetado pelas *Exchange Conditions* do país de escolha).

1.2.) É permitida a inscrição de alunos cujo CA/DA de sua universidade não possua CLEV, devendo-se entrar em contato com o seu respectivo Coordenador Regional; e este, por sua vez, entrará em contato com a Coordenação Nacional/CEV para organizar

a seleção de seus estudantes; ou realizar a inscrição mediada por uma CLEV assistente.

1.3.) Todos os intercâmbios de prática médica oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas.

1.4.) Só poderão se inscrever para os Intercâmbios em Prática Médica e Pesquisa Médica-IFMSA/CEV/DENEM estudantes que durante o período do estágio estiverem cursando a graduação em medicina;

1.5.) Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estada;

1.6.) Antes de escolher o país, é imprescindível analisar atentamente as condições de intercâmbio ([Exchange conditions](#)) de cada país.

1.6.1.) Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado;

1.7.) O intercambista deve participar das atividades realizadas pelo CA/DA, relacionadas aos estágios e vivências, propostas antes ou depois do estágio, assim como das atividades do estágio que o país anfitrião propuser;

1.7.1.) Será obrigatória a participação deste em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, que poderá ser promovida pelo CA\DA\DENEM, na qual se explique: o objetivo do estágio; o que é a DENEM; e o compromisso do estudante

em relatar a experiência após o estágio;

1.8.) Caberá ao CLEV - Coordenador Local de Estágios e Vivências:

1.8.1.) Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades do anfitrião/padrinho;

1.8.2.) Desenvolver atividades de preparação para os estagiários, como oficinas, reuniões, vivências;

1.9.) Qualquer contato com a Coordenação de Estágios e Vivências da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs;

1.9.1) Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) ou com a IFMSA deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV. O desrespeito a esta regra é passível de punição a ser decidida pela Coordenação Nacional, sendo passível inclusive de perda da vaga.

1.10.) A inscrição neste processo seletivo implica concordância com as regras do presente edital.

2. Documentos e taxas

2.1.) Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante

atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2.) A CEV/DENEM cobrará uma taxa de inscrição dos estudantes candidatos ao estágio nas vagas remanescentes de R\$ 30,00 (trinta reais) para a DENEM e uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) para a sua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV), referente a possíveis gastos da coordenação.

2.3.) Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Duzentos e quarenta reais serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo os prazos estabelecidos no “item 5” deste edital, e a outra parcela de duzentos e quarenta reais será paga no recebimento da carta de aceitação (confirmação de que o estudante foi aceito pelo país),

2.3.1.) Assim que informado do recebimento de sua carta, o estudante terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a realização do pagamento da segunda parcela;

2.3.2.) O não pagamento no prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga;

2.2.2.1) Nesse caso, deve-se proceder o preenchimento do formulário de desistência de vagas no seguinte link: <https://goo.gl/Vlf7uo>

2.3.3.) O acesso do aluno a carta de aceitação é liberado apenas após o pagamento da segunda parcela.

2.4.) A Carta de Aceitação (CA) é enviada pelo país anfitrião com um prazo mínimo informado pelas condições do estágio (Exchange Conditions) de cada país, geralmente 8 semanas de antecedência do estágio. Trata-se de uma norma da IFMSA, mas

atrasos podem ocorrer;

2.5.) Custo de transporte para o país e visto serão responsabilidade do estudante. Estadia e alimentação (no mínimo uma refeição diária) no país anfitrião estão inclusas no programa.

3. Devolução da taxa paga à DENEM

3.1.) Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios:

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade;
- O país a ser visitado estiver em guerra, sob terrorismo e/ou luta revolucionária;
- Intercambista ou família ou cônjuge estiver com problemas de saúde;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação do estágio após um mês da data limite estipulada em acordo com o país que proverá o estágio (caso a AF tenha sido submetida dentro do prazo pelo estudante);
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem: visto negado, falência de companhia aérea;

3.2) A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência desse edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

3.2.1.) O estudante a pode utilizar em uma nova vaga, caso seja selecionado

3.2.2.) Reembolso.

3.2.3) Os reembolsos ocorrem duas vezes ao ano diretamente na conta das CLEVs.

3.3.) Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados pela CEV em conjunto com a coordenação nacional da DENEM.

4. Estágios

4.1.) A listagem presente no item 9 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com a qual assinamos contratos para o período de 2017/2018 durante a General Assembly (GA), em agosto de 2016 no México, além da quantidade de vagas de cada país. Os estudantes deverão escolher 3 países em ordem de preferência.

4.2.) É importante observar as condições prévias que alguns países já estabeleceram ao assinarem os contratos;

4.3.) As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas nos sites:

SCOPE: <http://exchange.ifmsa.org/exchange/scope/explore/exchange-conditions>

SCORE: <http://exchange.ifmsa.org/exchange/score/explore/exchange-conditions>

5. Seleção e Prazos

5.1.) Esta seleção constará de etapas que serão explicitadas neste edital. O não cumprimento destas etapas e prazos resultará em desclassificação automática do candidato;

5.2.) Para o sorteio das vagas será utilizado o sorteio da Loteria Federal e LotoMania do dia 20 de junho de 2017. Após 48 horas a partir do sorteio ocorrerá a divulgação da lista com os selecionados

5.3.) A inscrição se dará a partir de 12 de junho de 2017 somente através do formulário online disponível no site: <https://goo.gl/lonRwx>

5.4.) Será cobrada uma taxa de R\$ 30,00 por inscrição para DENEM e R\$ 20,00 para a CLEV.

5.4.1.) Este valor deverá ser pago em forma de depósito IDENTIFICADO, na conta corrente do financeiro da DENEM:

Banco do Brasil

DIR EXEC NAC EST MED

Ag 3603-X / CC: 52.134-5

CNPJ: 32.894.743/0001-49

5.4.2.) O depósito identificado poderá ser realizado através de transferência entre contas bancárias do Banco do

Brasil (o aluno deverá ser o titular da conta) ou através de depósito diretamente no caixa do Banco do Brasil, com a solicitação de inclusão do nome do aluno como depositante.

5.4.3.) O comprovante deverá ser enviado ao endereço: denemcomprovantes@gmail.com;

5.4.4.) O comprovante deve ser enviado em formato JPEG, nomeado da seguinte forma:

SORTEIO 2016 – INSCRICAO – SEU NOME – UNIVERSIDADE – Data do Depósito -Número do Comprovante de Pagamento (nº do documento ou transação).

5.5.) Somente poderão se inscrever alunos que já efetuaram o pagamento, conforme procedimento citado no item 5.2 deste edital, pois serão solicitados dados do depósito no formulário de inscrição. Portanto, ao realizar sua inscrição, tenha os dados do pagamento.

5.6.) Ao concluir o preenchimento e submeter o formulário aparecerá uma mensagem da CEV confirmando o envio!

5.7.) Caso não apareça a mensagem de confirmação, refazer o preenchimento.

5.8.) Será aceita somente uma inscrição por estudante.

5.9.) É direito do estudante recorrer a CEV em caso de desonestidade ou imperícia da CLEV ou CR. Cabendo a CEV a análise do caso e a tomada das providências necessárias;

5.10.) Ao ser validada a inscrição, o estudante receberá um e-mail confirmando que sua inscrição está aguardando a aprovação final da CEV;

5.11.) As inscrições para os estudantes se encerram no sistema dia 16 de junho de 2017, às 23:59h. (horário de Brasília). Não será possível efetuar inscrições após essa data.

5.11.1.) Somente serão consideradas válidas as inscrições encerradas no sistema até o prazo estipulado no item 5.11 deste edital;

5.12.) Será enviada às CLEVs, por meio do Facebook, no dia 17 de junho de 2017 uma lista com as inscrições aprovadas;

5.12.1) Os CLEVs terão até o dia 18 de junho de 2017 às 23:59h (horário de Brasília) para enviar à CEV (intercambiosdenem@gmail.com) possível discordância no número de inscritos. Após esse período, a seleção correrá somente com aqueles candidatos segundo lista divulgada pela CEV no dia 19 de junho de 2017, não sendo aceitas reclamações ou interpelação de recursos após esse período;

6. Confirmação de Interesse

6.1.) Os alunos selecionados no dia 21 de junho de 2017 terão até dia 01 de julho de 2017 para pagar a primeira taxa conforme descrito no item 6.3. deste edital e os CLEVs devem enviar o comprovante digitalizado do pagamento e nomeado corretamente como informado no item 6.4. deste edital até 01 de julho de 2017 às 23:59h (horário de Brasília) para denemcomprovantes@gmail.com, confirmando o interesse na vaga.

6.1.1.) Somente serão aceitos e-mails enviados pelos CLEVs/CAs/CRs responsáveis pelos estudantes aprovados. E-mails encaminhados pelos alunos serão desconsiderados;

6.1.2.) Comprovantes de pagamentos **não nomeados corretamente** como informado no item 6.3. deste edital **serão desconsiderados.**

6.2.) A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da primeira taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 5.9.1.

6.3.) O pagamento deverá ser no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) e se dará exclusivamente de uma das seguintes maneiras:

6.3.1.) Pagamentos com depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) quando deverá ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco. Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome, impresso pelo banco, do estudante selecionado;

6.3.2.) Pagamento por transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, sendo que o estudante selecionado deverá, necessariamente, ser o titular da conta de origem da transferência. Não serão aceitas transferências de contas que não sejam do estudante e do Banco do Brasil;

6.3.3.) O banco e conta para transações são os seguintes:

Banco do Brasil
DIR EXEC NAC EST MED
Ag 3603-X / CC: 52.134-5
CNPJ: 32.894.743/0001-49

6.3.4.) A confirmação de interesse pela vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 6.2.3. deste edital;

6.4.) Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

6.4.1.) Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

6.4.2.) O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 6.4.4. deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV e encaminhado exclusivamente pela CLEV para o e-mail denemcomprovantes@gmail.com;

6.4.2.1) Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;

6.4.3.) O comprovante original deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

6.4.4.) O nome do arquivo digital do comprovante deve ser nomeado da seguinte maneira (essa mesma descrição deverá ser o assunto do e-mail que contenha o comprovante digitalizado):

**SCOPE OU SCORE- PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA- DATA DO PAGAMENTO-VALOR DO
DEPOSITO -DC OU TC-
Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE-PAIS SELECIONADO-NMO-NOME DO
ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME- FACULDADE**

SCOPE OU SCORE: informar se a vaga é do SCOPE OU SCORE;

PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA: Informar se a taxa paga corresponde a primeira ou segunda parcela da confirmação;

DATA DO PAGAMENTO: DD/MM/AA

VALOR DO DEPOSITO: R\$240,00

DC OU TC: indica o tipo de procedimento realizado;

DC: Depósito realizado diretamente no caixa do banco, identificado no comprovante, conforme a solicitação feita pelo estudante;

TC: transferência conta corrente, transferência exclusiva da conta do selecionado para a conta da DENEM;

Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE: esse número deverá ser o “Nr. do documento”, presente no comprovante de

depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM;

PAIS SELECIONADO-NMO: Alguns países possuem duas organizações, deve-se detalhar em qual organização se refere à vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização.

Ex.: PERU (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH);

NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME: Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

FACULDADE: Sigla da Universidade ou Faculdade.

6.4.5.) O não envio da cópia escaneada do comprovante resultará em automática desclassificação do candidato;

6.5.) Demais documentos de acordo com exigências específicas para a vaga, observadas nas *exchange conditions* (condições de intercâmbio) de cada país serão solicitados pela CEV no ato da aprovação e deverão ser enviados para o endereço informado pela CEV.

6.5.1.) Caso o estudante desobedeça às condições de intercâmbio dos países (como período disponível para estágio, língua ou outros) o estudante será automaticamente desclassificado e sua vaga irá compor a relação de vagas disponíveis para o remanejamento;

6.5.2.) Todos os documentos necessários deverão ser escaneados (digitalizados) e anexados no próprio database do aluno;

6.5.3.) Caso o aluno não escaneie os seus documentos e/ou não envie os documentos no prazo estabelecido pela CEV, ele será desclassificado.

7. Regras gerais do sorteio

7.1.) Vaga com no máximo 100 inscritos:

7.1.1) Todos os candidatos serão organizados por números do menor número para o maior;

7.1.2.) Os 100 números (00 a 99) da Lotomania serão divididos igualmente entre os candidatos inscritos conforme a escolha de vagas do formulário de inscrição;

7.1.3.) O aluno que não efetuar o pagamento será excluído da lista, e a numeração continua normalmente no próximo aluno;

7.1.4.) Será utilizada a ordem do sorteio para selecionar os estudantes

7.1.5.) Exemplo:

- Somente dois candidatos, Mario e Junior, se inscreveram para a mesma vaga.

- Pela ordem de inscrição, Mario concorrerá com os números de 01 a 50, pois se inscreveu primeiro, e Junior

concorrerá com os números de 51 a 100, pois se inscreveu depois de Mario.

- O 1º número sorteado na LotoMania foi o Nº75.

- O aluno Junior será o selecionado para a vaga escolhida.

7.1.6.) Em caso de divisão não exata de candidatos por vaga, os últimos números serão invalidados.

7.1.7.) No caso de ser sorteada uma dezena a cujo número não corresponda a nenhum inscrito, será tomado o número da dezena extraída em seguida e assim por diante, até haver um sorteado ou todas as 20 dezenas, da 1ª a 20ª, serem utilizadas.

7.2.) Vaga com mais de 100 inscritos

7.2.1.) Seguindo a ordem de inscrição do site, será utilizada a extração válida da loteria federal, em que serão utilizados os três últimos algarismos do número sorteado e, em que, cada inscrito corresponderá uma quantidade igual de números de três algarismos.

7.3.) Condições especiais:

- Serão realizados novos sorteios até que todas as vagas se esgotem ou a critério da CEV.

- O intervalo entre um sorteio e o seguinte será de 2 semanas, com prazo para pagamento da taxa de confirmação e

envio do comprovante, respectivamente, até as 23:59 da quarta-feira e da quinta-feira seguintes.

- Assim que finalizado o prazo para envio do comprovante, serão reabertas as inscrições, até as 23:59 da quarta-feira da semana seguinte.
- Assim que as inscrições se encerrarem, será liberada imediatamente a lista de inscritos, e as CLEVs terão até às 23:59 da quinta-feira para apresentar possíveis discordâncias. A lista final de inscritos será então liberada até o dia anterior ao sorteio.
- O aluno selecionado para uma vaga não terá direito de concorrer aos próximos sorteios, mesmo que não esteja em sua primeira opção (a menos que pague novamente a taxa de inscrição).
- O aluno selecionado para duas vagas ou mais, ficará com a de 1ª opção, se houver, ou com a 2ª opção.
- O aluno que não for selecionado para nenhuma de suas opções, poderá participar dos sorteios seguintes sem custos adicionais, reenviando seu comprovante e inscrevendo-se novamente.

8. DÚVIDAS, casos omissos e não previstos neste edital

8.1.) Deverão ser comunicados à CEV exclusivamente pela CLEV e por escrito através do correio eletrônico oficial da CEV

disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem intercambiosdenem@gmail.com

8.2.) As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

9. Vagas

SCOPE - *Standing Committee on Practical Exchange*

País (NMO)	Vagas
Alemanha (BVMD)	1
Argentina (IFMSA Argentina)	4
Armênia (AMSP)	1
Azerbaijão (AzerMDS)	1
Bolívia (IFMSA Bolivia)	2
Chile (IFMSA Chile)	1
Colômbia (ASCEMCOL)	3
Croácia (CroMSIC)	1
Dinamarca (IMCC)	1
Equador (AEMPPI)	1
Egito (IFMSA Egypt)	3
El Salvador (IFMSA El Salvador)	5
Eslováquia (SloMSA)	1
Eslovênia (SloMSIC)	1
Gana (FGMSA)	1
Grécia (HelMSIC)	3
Holanda (IFMSA NL) Precisa de passaporte europeu	1

Índia (MSAI)	1
Indonésia (CIMSA ISMKI)	1
Iraque (IFMSA Kurdistan)	3
Itália (SISM)	3
Kazaquistão (KazMSA)	2
Marrocos (IFMSA Morocco)	1
México (IFMSA Mexico)	10
Paraguai (IFMSA Paraguay)	1
Polônia (IFMSA Poland)	1
Quênia (MSAKE)	1
Rússia (HCCM)	5
Sérvia (IFMSA Serbia)	3
Sudão (MedSIN-Sudan)	1
Suíça (Swimsa)	1
Turquia (TurkMSIC)	4
Venezuela (FEVESOCEM)	2
Total	72

SCORE - Standing Committee on Research Exchange

País (NMO)	Vagas
Canadá (CFMS)	1
Chile (IFMSA Chile)	1
Cazaquistão (KazMSA)	1
Egito (IFMSA Egypt)	3
Estônia (EstMBA)	1
Equador (AEMPPI)	1
Gana (FGMSA)	1
Grécia (HelMSIC)	1
Indonésia (CIMSA - ISMKI)	2
Índia (MSAI)	1

Itália (SISM)	2
*Outubro, novembro, março	
México (IFMSA Mexico)	5
Polônia (IFMSA Poland)	2
República Tcheca (IFMSA CZ)	1
Romênia (FASMR)	1
Sudão (MedSIN-Sudan)	3
Taiwan (FMS-Taiwan)	1
Tunísia (ASSOCIA-MED)	2
Turquia (TurkMSIC)	1
Total	31

TABELA DE PRAZOS SCOPE/SCORE	
Inscrição do candidato pelo site	12/06 - 16/06
Lista de inscritos	17/06
Prazo para envio de discordâncias	18/06
Lista oficial de inscritos	19/06
Sorteio	20/06
Lista oficial dos selecionados	21/06
Pagamento da taxa dos selecionados	21/06 - 01/07
Envio do comprovante de pagamento pelas CLEVs	01/07

BOA SORTE!

Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina

Coordenação de Estágios e Vivências

Douglas Lauxen – UFSC

Érika Ermida – FAMERP

George Welter – FEPAR

Lara Morena – UCB

Natália Pimenta – UFOP

Rawanderson Santos – UNCISAL

Samuel Sá – UEPA

Victor Zenatti – UNIVÁS

Yuri Martins – FMP

